

CONVIVÊNCIA COMPARTILHADA: UMA ANÁLISE DA GUARDA EM FACE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O CENÁRIO DE PANDEMIA DA COVID-19

Mara Edna de Sousa Silva

Orientadora: Profa. Me. Ana Paula Maria Araújo Gomes

RESUMO

O presente artigo busca discutir a guarda compartilhada de filhos menores, seus riscos e benefícios em lares com histórico de violência doméstica contra a mulher, observando os interesses de todas as partes envolvidas nessa relação, frente as determinações contidas na lei Maria da Penha, atentando-se pela possibilidade ou não de inserir os métodos conciliatórios para a discussão da guarda. Discute-se ainda sobre o contexto de patriarcado que marcou os abusos contra as mulheres capazes de desencadear diversas discriminações, no qual a mulher era considerada um ser fragilizado e incapaz de construir sua vida sem a interferência masculina. Será analisado as diretrizes de igualdade de gênero e seus princípios reguladores, bem como a efetividade e constitucionalidade da lei Maria da Penha e aplicação das Medidas Protetivas, uma vez que os números de violência doméstica crescem rapidamente, de forma a entender como serão efetivadas as determinações de afastamento da vítima do agressor em face das decisões que permitem a guarda compartilhada dos filhos que acabam por demonstrar a necessidade de separação da relação, a fim de que não se tenha presente a alienação parental. Nesse aspecto, externa-se quem são os legitimados para guarda a partir do que se conceitua família, bem como deverá proceder a convivência dos menores com seus guardiões durante o cenário de pandemia da covid-19 que acomete todo o Brasil. Considera-se ainda os princípios fundamentais que deverão nortear as famílias, sendo estes capazes de contribuir com o desenvolvimento saudável dos menores, evitando traumas e ausência de um lar fragilizado.

PALAVRAS-CHAVE: Guarda. Violência. Pandemia.
